



  
Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**  
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Ofício nº100/2010-SCGPME

Estreito (MA), 08 de dezembro de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDEVANDRIO GOMES PEREIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste expediente encaminhar a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei: nºs 10/210, 23/2010 e 32/2010 para apreciação deste Egrégia Casa.

Sem mais elevos votos de estima.

  
Ana Cristina Coelho Morais  
Secretária Chefe de Gabinete

*Recebido em:  
08.12.2010  
D. Moraes*



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**



CNPJ: 07.070.873/0001-10

**CÓPIA**

Mensagem nº 023/2010  
Referente ao projeto de Lei nº 023/2010

Estreito (MA), 20 de outubro de 2010

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estreito  
Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que cria a Biblioteca Pública Municipal de Estreito-MA e dá outras providências.

O presente projeto foi elaborado com a intenção de atender os estudantes do Ensino Fundamental e Médio, acadêmicos e a comunidade em geral.

Considerando que este projeto de lei não visa fins lucrativos, e tem por objetivo desenvolver o hábito da leitura e da pesquisa e promover ações de caráter cultural que estimulem o comparecimento de pessoas á Biblioteca.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelências na aprovação da propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

  
José Gomes Coelho  
Prefeito Municipal de Estreito  
José Gomes Coelho  
Prefeito Municipal  
CPF 107 036.083-04

Recebido em:  
08.12.2010  
D. Souza



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA**  
**CNPJ: 07.070.873/0001-10**



Projeto de Lei nº 23 /2010.

Câmara Municipal de Estreito - MA.

Projeto N.º 23 /2010

Aprovado  Reprovada

Votos 03 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições legais, art. 66, inciso I, da Lei Orgânica, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, aprova e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal de Estreito-MA, com o nome de MARIA DO SOCORRO LUNA DIAS.

Art. 2º - A Biblioteca Pública Municipal de Estreito-MA, é de responsabilidade direta da SEMUC- Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - O prédio da biblioteca fica localizado na Av. Central, s/n, Vila São Francisco, Estreito-MA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito-MA**  
**Aos 20(vinte) dias do mês de Outubro de 2010.**

  
**José Gomes Coelho**  
**Prefeito Municipal de Estreito**  
José Gomes Coelho  
Prefeito Municipal  
CPF 107.036.083-04